



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº. 359/2023 DE 29/03/2023

Homologa a composição das Câmaras Técnicas: CT-PLAGRHI/AI, CT-SAN, CT-EA, CT-AS/UM, Grupo Técnico para elaboração do Relatório de Situação Biênio 2023/2025 e dá outras providências.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande**, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando as Deliberações CBH-TG de nºs. 03/1996 de 25/03/1996 (**CT-PLAGRHI**), 08/97 de 13/06/1997 (**CT-SAN**), 11/1997 de 13/06/1997 (**CT-AI**), 54/2001 de 01/06/2001 (**CT-AS**), 55/01 de 12/07/2001 (**CT-UM**), que instituíram, respectivamente, a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI), Câmara Técnica de Saneamento (CT-SAN), Câmara Técnica de Assuntos Institucionais (CT-AI), Câmara Técnica de Águas Subterrâneas (CT-AS), e Câmara Técnica de Usos Múltiplos (CT-UM).

Considerando a Deliberação CBH-TG Nº. 230/2014, de 16/12/2014 que “Revoga a Deliberação CBH-TG 76/2002 de 16/12/2002 e suas alterações e aprova Regimento Interno das Câmaras Técnicas, Grupos de Estudo, Trabalho Técnico e Comissões Especiais do Comitê da Bacia Hidrográfica do Turvo/Grande”;

Considerando a Deliberação CBH-TG Nº. 231/2014, de 16/12/2014 – “Revoga e altera o artigo 2º da Deliberação CBH-TG nº 202/2012 de 25/07/2012, que cria a Câmara Técnica de Educação Ambiental do CBH-TG”;

Considerando as indicações dos segmentos que compõem o CBH-TG, em Assembléia de Segmentos;

Delibera:

Art. 1º - A Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais (CT-PLAGRHI/AI) passam a ser assim constituídas:

I – 06 (seis) representantes do Segmento Estado:

- 1 – SEMIL - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
 - 2 – DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica
 - 3 – Secretaria de Estado da Saúde/CCD/GVS-XXIX – SJRP
 - 4 – INSTITUTO DE PESCA
 - 5 – CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
 - 6 – POLICIA AMBIENTAL
- Suplência: SAA-CATI-EDR – Escritório de Desenvolvimento Rural



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

II – 06 (seis) representantes do Segmento Sociedade Civil:

- 1 – AERJ - Associação dos Engenheiros da Região de Jales
- 2 – SEARVO - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga
- 3 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto
- 4 – ACIRP - Associação Comercial e Empresarial de São José do Rio Preto
- 5 – SIAESP - Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo
- 6 – ABAS - Associação Brasileira de Águas Subterrâneas

III – 06 (seis) representantes do Segmento Municípios:

- 1 – Prefeitura Municipal de Bebedouro
 - 2 – Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista
 - 3 – Prefeitura Municipal de Ouroeste
 - 4 – Prefeitura Municipal de Indaiaporã
 - 5 – Prefeitura Municipal de Palestina
 - 6 – Prefeitura Municipal de Votuporanga
- Suplência: Prefeitura Municipal de Taiapu
Prefeitura Municipal de Mesópolis

Art. 2º - A Câmara Técnica de Assuntos de Saneamento (CT-SAN) passa a ser assim constituída:

I – 06 (seis) representantes do Segmento Estado:

- 1 – SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
- 2 – Secretaria de Estado da Saúde/CCD/GVS-XXIX – SJRP
- 3 – SAA-CATI-EDR – Escritório de Desenvolvimento Rural
- 4 – DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica
- 5 – EDA – Escritório de Defesa Agropecuária – SJRP
- 6 – CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

II – 06 (seis) representantes do Segmento Sociedade Civil:

- 1 – ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento
- 2 – SEARVO - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga
- 3 – ABAS - Associação Brasileira de Águas Subterrâneas
- 4 – ABES - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental
- 5 – AERJ - Associação dos Engenheiros da Região de Jales
- 6 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

III – 06 (seis) representantes do Segmento Municípios:

- 1 – Prefeitura Municipal de Bebedouro
- 2 – Prefeitura Municipal de Severínia
- 3 – Prefeitura Municipal de Ouroeste
- 4 – Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste
- 5 – Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
- 6 – Prefeitura Municipal de Américo de Campos

Art. 3º - A Câmara Técnica de Águas Subterrâneas e Usos Múltiplos (CT-AS/UM); passam a ser assim constituídas:

I – 06 (seis) representantes do Segmento Estado:

- 1 – INSTITUTO DE ZOOTECNIA
 - 2 – CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
 - 3 – APTA – Regional
 - 4 – DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica
 - 5 – Secretaria de Estado da Saúde/CCD/GVS-XXIX – SJRP
 - 6 – POLICIA AMBIENTAL
- Suplência: CATI
SABESP

II – 06 (seis) representantes do Segmento Sociedade Civil:

- 1 – ABAS- Associação Brasileira de Águas Subterrâneas
- 2 – ÚNICA - União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo
- 3 – ROTARY - Rotary Clube São José do Rio Preto Norte
- 4 – UDOP - Associação Profissional da Indústria da Fabricação de Alcool, Açúcar, Similares e Conexos.
- 5 – UNIRP - Centro Universitário de Rio Preto
- 6 – CAPIN - Centro de Estudos Agroambientais Pindorama

III – 06 (seis) representantes do Segmento Municípios:

- 1 – Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista
- 2 – Prefeitura Municipal de Bebedouro
- 3 – Prefeitura Municipal de Fernandópolis
- 4 – Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste
- 5 – Prefeitura Municipal de Ipiguá
- 6 – Prefeitura Municipal de Cardoso



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

Art. 4º - A Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA); passa a ser assim constituída:

I – 06 (seis) representantes do Segmento Estado:

- 1– CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
 - 2 – APTA – Regional
 - 3– Secretaria da Educação – Diretoria de Ensino da Região de SJRP
 - 4 – DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica
 - 5 – EDA – Escritório de Defesa Agropecuária – SJRP
 - 6 – POLICIA AMBIENTAL
- Suplência: SABESP

II – 06(seis) representantes do Segmento Sociedade Civil:

- 1 – CAPIN - Centro de Estudos Agroambientais Pindorama
- 2 – AAMA - Associação Amigos dos Mananciais
- 3 – CANAOESTE
- 4 – UNIRP - Centro Universitário de Rio Preto
- 5 – ABES - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental
- 6 – ACIRP - Associação Comercial e Empresarial de São José do Rio Preto

III – 06 (seis) representantes do Segmento Municípios:

- 1 – Prefeitura Municipal de Severínia
 - 2 – Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista
 - 3 – Prefeitura Municipal de Guarani D'Oeste
 - 4 – Prefeitura Municipal de Mira Estrela
 - 5 – Prefeitura Municipal de São José do São José do Rio Preto
 - 6 – Prefeitura Municipal de Valentim Gentil
- Suplência: PM TAIAÇU

Art. 5º - O Grupo Técnico para elaboração do Relatório de Situação; passa a ser assim constituído:

Indicação para Grupo Técnico de Relatório de Situação

I – 06 (seis) representantes do Segmento Estado:

- 1– Secretaria da Educação – Diretoria de Ensino da Região de SJRP
- 2 – SEMIL - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

- 3 – APTA – Regional
- 4 - Secretaria de Estado da Saúde/CCD/GVS-XXIX – SJRP
- 5 - EDA – Escritório de Defesa Agropecuária
- 6 – DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica

II – 06 (seis) representantes do Segmento Sociedade Civil:

- 1 – ABAS – Associação Brasileira de Águas Subterrâneas
- 2 – CAPIN - Centro de Estudos Agroambientais Pindorama
- 3 – SIFAESp - Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool no Estado de São Paulo
- 4 – AERJ - Associação dos Engenheiros da Região de Jales
- 5 – CAMU - Central das Associações do Município de Urânia
- 6 – SIAESP - Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo

III – 06 (seis) representantes do Segmento Municípios:

- 1 – Prefeitura Municipal de Bebedouro
- 2 – Prefeitura Municipal de Severínia
- 3 – Prefeitura Municipal de Fernandópolis
- 4 – Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
- 5- Prefeitura Municipal de Jales
- 6- Prefeitura Municipal de Votuporanga

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CBH-TG, devendo ser publicada no D.O.E.

Presidente Edinho Araújo
CBH-TG

Germano Hernandes Filho
Vice-Presidente CBH-TG

Marcia Regina Brunca Garcia
Secretária Executivo do CBH-TG

Maria Cecília de Andrade
Secretária Executiva Adjunta do
CBH-TG